

RETIFICADO PELO DECRETO 11465/07

DECRETO Nº 9/94, DE /7 DE agosto DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.487/00.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas entre a Rua José Canineo Filho e Rua Sumio Shibata, Chácaras Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

AREA 01: De propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, situada à Rua José Canineo Filho, Chácaras Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 2.4.091.013.001.

Inicia-se no ponto A situado a 109,00m rumo SW24°00'00" do Marco Zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Canineo Filho com a Rua Bolivar Querido Guisard; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias, do ponto A segue até o ponto B com NE24°00'00" e 10,00m, confrontando com a Rua José Canineo Filho; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com NW66°00'00" e 113,83m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto M com SW42°00'00" e 18,12m; confrontando neste trecho (B/C/M) com a



propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; daí segue até o ponto D com SW42°00'00" e 24,98m, confrontando com a propriedade de Vicente Marciano de Carvalho e outros; dai deflete à esquerda e segue até o ponto E com SE66°00'00" e 10,51m, confrontando com a propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue até o ponto F com NE42°00'00" e 32,59m; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial, com SE66°00'00" e 106,57m, confrontando neste trecho (E/F/A) com a área remanescente de Juventino Lemos de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.480,54m2.

ÁREA 02: De propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, situada à Rua José Canineo Filho, Chacaras Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 2.4.091.014.001.

Inicia-se no ponto G situado a 129,00m rumo SE66°00'00" e 40,00m rumo SW24°00'00" do Marco Zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Canineo Filho com a Rua Bolivar Querido Guisard; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias, do ponto G segue até o ponto H com NW66°00'00" e 10,51m, confrontando com a propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; daí deflete à direita e segue até o ponto J com NE42°00'00" e 17,94m, confrontando com a propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; daí segue até o ponto D com NE42°00'00" e 22,01m, confrontando com a propriedade de Vicente Marciano de Carvalho e outros; daí deflete à direita e segue até o ponto E com SE66°00'00" e 10,51m, confrontando com a propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; daí deflete à direita e segue até o ponto G inicial, com SW42°00'00" e 39,95m, confrontando com a área remanescente de Juventino Lemos de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 399,55m2.

ÁREA 03: De propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, situada à Rua José Canineo Filho, Chácaras Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 2.4.091.014.001.

Inicia-se no ponto K situado a 142,00m rumo SE66°00'00" do Marco Zero 1, marco este situado na confluência da Rua Jose Canineo Filho com a Rua Bolivar



Querido Guisard; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias, do ponto K segue até o ponto L com NW42°00'00" e 10,51m; confrontando com a Rua Bolivar Querido Guisard; daí deflete à direita e segue até o ponto H com NE42°00'00" e 42,06m, confrontando com a propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; daí deflete à direita e segue até o ponto G com SE66°00'00" e 10,51m; confrontando com a propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; daí deflete à direita e segue até o ponto K inicial, com SW42°00'00" e 42,06m, confrontando com a área remanescente de Juventino Lemos de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 420,58m2.

ÁREA 04: De propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, situada à Rua José Canineo Filho, Chácaras Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, cadastrada na Prefeitura sob o BC nº 2.4.091.005.001.

Inicia-se no ponto M situado a 119,43m rumo SE66°00'00" e 101,76m rumo SW24°00'00" do Marco Zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Canineo Filho com a Rua Bolivar Querido Guisard; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias, do ponto M segue até o ponto N com NW36°00'13" e 104,81m, confrontando com a propriedade de Vicente Marciano de Carvalho e outros; daí deflete à direita e segue até o ponto P com NE53°50'48" e 10,00m, confrontando com a Rua Sumio Shibata; daí deflete à direita e segue até o ponto Q com SE36°00'13" e 102,71m; confrontando com a área remanescente de Juventino Lemos de Oliveira; daí deflete à direita e segue até o ponto M inicial, com SW42°00'00" e 10,22m2, confrontando com a propriedade de Juventino Lemos de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.037,58m2.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD1400 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.



ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos /7de de 2000, 355° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360° da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

PREFEITO MUNICIPAL

ARQ. DUIZ CARLOS FERRETRA POMPEO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos /7de agosto

de 2000.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DECR1400doc